

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
TERCEIROS

Volume: 4 - Número: 3605 de 8 de Julho de 2024

DATA: 08/07/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 08/07/2024

IP com nº: 10.0.0.186

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=950

950

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 173/2023 - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 173/2023, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 173/2023

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2023. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 36/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a empresa

VITAL MED- MEDICINA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.750.387/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por

objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do

Contrato de Prestação de Serviços N.º 173/2023, tendo como objeto a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta,

transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Lixo

Hospitalar) de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em

regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde de Pindaré Mirim/MA. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo

de execução do objeto será de 17/06/2024 a 17/06/2025, podendo no interesse

da Administração, de acordo com o art. 125, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.122.0119.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0119.2055.0000 - MANUT. DO P.A.B;

10.302.0119.2034.0000 - MANUT. DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAUDE;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais

cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 173/2023, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Fernanda

Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA,

17/06/2024.

